

Ofício Circular n. 276/2020 – CML/PM

Manaus, 27 de outubro de 2020.

Senhores Licitantes,

Trata-se de Pedido de Esclarecimento aos termos do Edital do **Pregão Eletrônico n. 127/2020 – CML/PM**, cujo objeto versa sobre a “*Contratação de serviço de vigilância armada e agente de portaria para atender as necessidades do Polo Digital Cassina, conforme especificações e outros dados constantes no Termo*”.

Considerando o teor técnico dos questionamentos, o pedido foi encaminhado à Secretaria requisitante no dia 23/10/2020, através do Ofício n. 1.331/2020 - CML/PM, para que esta se manifestasse.

A resposta foi recebida nesta Comissão em 26/10/2020, às 13h20 (horário local), por meio do Ofício n. 376/2020 – FUMIPEQ/SEMTEPI, de modo que segue o questionamento da empresa e os esclarecimentos elaborados pela Secretaria requisitante:

Solicito esclarecer alguns pontos no item **Qualificação Técnica do referido edital**.

A licitação é do tipo menor preço por item, com isso entendemos que as licitantes poderão participar do item que lhes for pretendido.

O Item 02 do referido edital é a contratação de Agente de Portaria.

Gostaríamos de saber se os mesmos irão prestar os serviços “armados”, se a resposta for NÃO, questionamos:

No Item 7.2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e seus subitens 7.2.4.1.4, 7.2.4.1.5 e 7.2.4.1.6 letras A e B, exigem apresentação de certas comprovações.

No caso dos Agentes de Portaria não trabalhar armados será necessário que as empresas que optarem em participar deste item (02) apresentem tais comprovações:

Resposta da Secretaria Interessada:



Resposta da Secretaria Interessada:

Esclarecemos que os agentes de portaria não trabalharão armados, tendo em vista que exercerão função básica de orientação, prevenção e registros na portaria, portanto, os itens 7.2.4.1.4, 7.2.4.1.5 e 7.2.4.1.6 não se faz necessário para o Agente de Portaria.

Logo, para a Vigilância Armada faz-se necessário todas as exigências solicitadas no item 7.2.4 (Qualificação Técnica) do Edital de Pregão Eletrônico Nº 127/2020 – CML/PM.

Sem mais observações para o tema por ora, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais questionamentos.

Atenciosamente,


FÁBIO DIEGO LIMA MARTINS
Pregoeiro